



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4509

Página 2

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 5
FEMA	Pág: 10
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 18
SECR. MUN. DE CULTURA	Pág: 69
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 70

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: AGENTE FISCAL (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
10ª	CAROLINE UTIDA MACIEL	XX.XXX.X26-2

Assis, 1º de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GUSTAVO PIRANGA MIGUEL**, abaixo assinado, portador do RG nº [REDACTED], **6º classificado** no cargo de **Agente Fiscal**, do Concurso Público nº 01/2022 – Edital de Abertura nº 26/2022, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO PIRANGA MIGUEL
Data: 30/08/2026 14:30:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO PIRANGA MIGUEL



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.799, de 01 de setembro de 2026. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2026 em face do servidor HUGO RICARDO GONÇALVES, portador do RG nº 2X.XXX.1X0, matrícula nº 96679, Pintor, para apuração de infração prevista nos artigos 159, IX, 160, IX e 177, V, da Lei Municipal nº 2.861/1991.

Assis, 01 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.102, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta o processo seletivo previsto no § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 5.768, de 12 de julho de 2013, para celebração de contrato de gestão com Organização Social na área da saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.768, de 12 de julho de 2013,

DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo seletivo previsto no § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 5.768, de 12 de julho de 2013, para seleção de Organização Social destinada à celebração de contrato de gestão na área da saúde.
- Art. 2º Havendo mais de uma entidade qualificada e apta a executar o objeto, a celebração do contrato de gestão será precedida de chamamento público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo, transparência e economicidade.
- Art. 3º O chamamento público será precedido por estudo minucioso apresentado por meio de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), nos termos da legislação vigente.
- Art. 4º O chamamento público será instaurado por edital e processado por Comissão de Seleção designada por Portaria da Prefeitura Municipal.
- § 1º O edital deverá conter, no mínimo:
- I - a descrição do objeto e das atividades a serem executadas;
 - II - os requisitos de participação e habilitação;
 - III - os documentos exigidos;
 - IV - os critérios objetivos de análise e julgamento das propostas;
 - V - as metas, os indicadores de desempenho, os prazos de execução e a forma de avaliação;
 - VI - as condições de celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e transparência do contrato de gestão;
 - VII - os prazos e regras para impugnações, recursos, divulgação dos atos e homologação do resultado.
- § 2º O edital e seus anexos, os esclarecimentos, as decisões, as atas e o resultado do chamamento serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, observadas as hipóteses legais de sigilo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.102 de 1º de setembro de 2026.....

Art. 5º Compete à Comissão de Seleção conduzir o chamamento público, receber e analisar os documentos e as propostas, promover diligências, realizar o julgamento, apreciar recursos ou encaminhá-los à autoridade competente, lavrar atas e elaborar relatório final com a classificação das entidades participantes.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico, jurídico, contábil ou especializado aos órgãos municipais competentes, sem transferência de sua competência decisória.

Art. 6º A seleção observará, no mínimo, as seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - recebimento dos documentos de habilitação e das propostas;

III - análise da habilitação;

IV - análise e julgamento das propostas;

V - divulgação dos resultados e processamento dos recursos;

VI - classificação final;

VII - homologação do resultado pela autoridade competente.

Art. 7º A entidade selecionada deverá comprovar a manutenção de sua qualificação como Organização Social e o atendimento das condições previstas no edital até a assinatura do contrato de gestão.

Art. 8º O contrato de gestão deverá prever, no mínimo, as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes, o programa de trabalho, as metas, os indicadores de desempenho, os recursos, o cronograma de desembolso, a fiscalização, a prestação de contas, as condições de uso de bens públicos, quando houver, e as hipóteses de alteração, suspensão e encerramento.

Art. 9º A execução do contrato de gestão será fiscalizada pela Secretaria Municipal competente e submetida à avaliação periódica, nos termos da Lei Municipal nº 5.768, de 12 de julho de 2013.

Art. 10. Aplicam-se ao chamamento público, no que couber e desde que compatíveis com a natureza do contrato de gestão, as disposições da legislação federal pertinente e as regras estabelecidas no respectivo edital.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Portarias



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 40.798/2026

Designa membros para comporem a Comissão de Seleção do Chamamento Público destinado à celebração de contrato de gestão com Organização Social para a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas — UPA Ruy Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 5.768, de 12 de julho de 2013, e no Decreto Municipal nº 10.102, de 1º de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público para celebração de contrato de gestão com Organização Social visando à organização, ao gerenciamento e à operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas — UPA Ruy Silva:

- I - ANA MARIA DE FILIPPO, matrícula nº 173738;
- II - ISABELE CRISTINA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 203867;
- III - JULIANA CAPELLO COELHO, matrícula nº 210456;
- IV - LILIAN CRISTINA CAMARGO DE BRITO, matrícula nº 214045;
- V - LUCAS PEREIRA CAMILO, matrícula nº 207534.

Art. 2º Compete à Comissão praticar os atos necessários ao regular processamento e julgamento do chamamento público, nos termos do Edital, do Decreto Municipal nº 10.102, de 1º de setembro de 2026, e da legislação aplicável.

Art. 3º A participação na Comissão não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4509

Página 9

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Portaria nº 40.800/2026, Exonera a pedido função em confiança **DIEGO KOHLE PAULINO**, RG nº 34.562.600-X, matrícula nº 18.789/0, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Referência 50 C, do Quadro de Pessoal de Carreira- Funções de Confiança.

Portaria nº 40.801/2026, Exonera função em confiança **IVALDO DOS SANTOS**, RG nº 19.782.644-1, matrícula nº 16.081/4, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Referência 50 C, do Quadro de Pessoal de Carreira- Funções de Confiança.

Portaria nº 40.802/2026, Exonera função em confiança **BRUNO GOULARTE FIGUEIREDO**, RG nº 48.754.330-0, matrícula nº 19.192/3, do cargo de **GERENTE OPERACIONAL**, Referência 40 F, do Quadro de Pessoal de Carreira- Funções de Confiança.

Portaria nº 40.803/2026, Exonera função em confiança **JHENIFFER ALINE FRIZZO**, RG nº 41.895.897-X, matrícula nº 20.867/8, do cargo de **ENCARREGADO DE SETOR**, Referência 40 A, do Quadro de Pessoal de Carreira- Funções de Confiança.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Portaria nº 40.804/2026, Exonera a pedido **DIEGO KOHLE PAULINO**, portador (a) do RG nº 34.562.600-X, matrícula nº 18.789/0, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 30 F, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.805/2026, Exonera a pedido **FELIPE DIAS DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 47.146.266-4, matrícula nº 21.380/1, do cargo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 20 H, do Quadro de Pessoal de Carreira.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Portaria nº 40.806/2026, Designa **BRUNO GOULARTE FIGUEIREDO**, RG nº 48.754.330-0, matrícula nº 19.192/3, para exercer a função de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Referência 50 C, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.807/2026, Designa **JHENIFFER ALINE FRIZZO**, RG nº 41.895.897-X, matrícula nº 20.867/8, para exercer a função de **GERENTE OPERACIONAL**, Referência 40 F, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.808/2026, Designa **FRANCIELA DE BARROS SCHWARZ**, portadora do RG nº 48.626.585-7, Matrícula nº 19.976/7, para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Referência 50 H, do Quadro de Pessoal de Carreira - Funções de Confiança.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE RECONDUÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Portaria nº 40.809/2026, Recondiz a pedido **FLAVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 45.740.122-9, Matrícula nº 20.008/9 ao cargo de **SUPERVISOR ENSINO**, Referência 50 H, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2022 – HOMOLOGADO EM 09/12/2022. PRORROGADO CONFORME DECRETO 9.558/2024 DE 26/11/2024

Portaria nº 40.810/2026, Nomeia **NAYRA NORIKO NISHIZAWA**, portador (a) do RG nº 53.700.067-7, 134º classificado (a) para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 30 F, do Quadro de Pessoal de Carreira.



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Homologação



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 010/2026

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou a **Aquisição de cadeiras e poltronas para equipagem, reposição e adequação de mobiliário em ambientes acadêmicos e administrativos da FEMA, incluindo salas de aula, laboratórios de informática, auditório, núcleos acadêmicos e setores administrativos, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

Item	TRINITY NEGOCIOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 12.413.968/0001-29 R SEBASTIÃO LEITE DO CANTO, 1313 - SAN FERNANDO VALLEY, ASSIS/SP, CEP: 19.800-121 Telefone: (18) 3322-5443 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	POLTRONA DIRETOR UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA ESCOLAR PARA ESTUDANTES DESTROS - CONFORME TR Marca: max móveis	UN	6	450,00	2.700,00
2	POLTRONA DIRETOR UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA ESCOLAR PARA ESTUDANTES CANHOTOS - CONFORME TR Marca: max móveis	UN	32	366,00	11.712,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/841C-9CEE-3BF4-D78E> e informe o código 841C-9CEE-3BF4-D78E





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4509

Página 11

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

3	CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA COM LÂMINA - CONFORME TR Marca: max móveis	UN	300	160,00	48.000,00
4	CADEIRA EM ALUMÍNIO ANATÔMICA EMPILHÁVEL PARA AUDITÓRIO - CONFORME TR Marca: max móveis	UN	20	745,00	14.900,00
5	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA - CONFORME TR Marca: max móveis	UN	33	580,00	19.140,00
Total do Proponente					96.452,00

Por fim, o certame perfeitou o valor total de **R\$ 96.452,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 08 de junho de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

2

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/841C-9CEE-3BF4-D78E> e informe o código 841C-9CEE-3BF4-D78E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 841C-9CEE-3BF4-D78E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 21/08/2026 14:59:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/841C-9CEE-3BF4-D78E>



Aviso de abertura



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SEM DISPUTA

PROCESSO Nº 064/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação, que visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, recarga e testes hidrostáticos de extintores e mangueiras de incêndio, visando assegurar a operacionalidade e a conformidade do Sistema de Proteção Contra Incêndio (SPCI) da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

NÚMERO DO PROCESSO:	064/2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 00h00 do dia 01/09/2026
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 08h29min do dia 08/09/2026

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site:
<https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/licitacoes-2026/dispensa-de-licitacao/>

Assis, 31 de agosto de 2026.

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
Comissão de Contratação

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 698B-3414-0BF3-D96C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 31/08/2026 17:44:22
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/698B-3414-0BF3-D96C>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4509

Página 15

Diversos



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2026

Pela presente Ordem de Serviço, fica a empresa, TRINITY NEGOCIOS E IMPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.413.968/0001-29, estabelecida à SEBASTIÃO LEITE DO CANTO, 1313 - SAN FERNANDO VALLEY, ASSIS/SP, CEP: 19.800-121, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SELMA CRISTINA TAVEIRA PINTO portadora da cédula de identidade RG nº 16405384 – SSP/SP, e CPF nº 246.660.208-37, **AUTORIZADA** a fornecer os produtos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é **Aquisição de cadeiras e poltronas para equipagem, reposição e adequação de mobiliário em ambientes acadêmicos e administrativos da FEMA, incluindo salas de aula, laboratórios de informática, auditório, núcleos acadêmicos e setores administrativos, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência**, de acordo com a quantidade, especificações e condições constantes dos anexos do certame, que deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento desta.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos.

Valor Global: R\$ 98.192,00 (Noventa e oito mil, cento e noventa e dois reais).

Item	TRINITY NEGOCIOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 12.413.968/0001-29 R SEBASTIÃO LEITE DO CANTO, 1313 - SAN FERNANDO VALLEY, ASSIS/SP, CEP: 19.800-121 Telefone: (18) 3322-5443 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	POLTRONA DIRETOR UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA ESCOLAR PARA ESTUDANTES DESTROS - CONFORME TR Marca: max móveis	UN	6	450,00	2.700,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - CEP: 19.807-130 - Assis/SP
Telefone (18) 3302-1055 - www.fema.edu.br

1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/5FA4-7DA1-1049-7E4E> e informe o código 5FA4-7DA1-1049-7E4E





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4509

Página 16



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

2	POLTRONA DIRETOR UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA ESCOLAR PARA ESTUDANTES CANHOTOS - CONFORME TR Marca: max móveis	UN	32	366,00	11.712,00
3	CADEIRA FIXA MODELO EXECUTIVA COM LÂMINA - CONFORME TR Marca: max móveis	UN	300	160,00	48.000,00
4	CADEIRA EM ALUMÍNIO ANATÔMICA EMPILHÁVEL PARA AUDITÓRIO - CONFORME TR Marca: max móveis	UN	20	745,00	14.900,00
5	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA - CONFORME TR Marca: max móveis	UN	36	580,00	20.880,00
Total do Proponente					98.192,00

Assis, 26 de agosto de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

CIENTE:

SELMA CRISTINA TAVEIRA PINTO

Representante da contratada TRINITY NEGOCIOS E IMPORTACAO LTDA

Av. Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - CEP: 19.807-130 - Assis/SP
Telefone (18) 3302-1055 - www.fema.edu.br

2

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/5FA4-7DA1-1049-7E4E> e informe o código 5FA4-7DA1-1049-7E4E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FA4-7DA1-1049-7E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 26/08/2026 10:38:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/5FA4-7DA1-1049-7E4E>



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 601/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 608/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 601/2026 - Requer do Poder Executivo informações referentes à instalação de placas denominativas de ruas no bairro Jardim Canadá.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quantas vias públicas do bairro Jardim Canadá encontram-se sem placas denominativas ou necessitam de substituição das placas existentes?

O Departamento Municipal de Trânsito – DMTA está realizando levantamento técnico das vias do município, com o objetivo de identificar os locais que não possuem placas denominativas ou que necessitam de substituição da sinalização existente. Portanto, o quantitativo definitivo ainda não foi concluído.

2. Qual a quantidade total de placas denominativas necessária para atender integralmente o bairro?

Até o presente momento, o Departamento ainda não dispõe do quantitativo definitivo de placas denominativas necessárias, tendo em vista que o levantamento técnico mencionado no item anterior ainda está em andamento.

3. Qual o valor unitário estimado de cada placa denominativa, incluindo fabricação, materiais, instalação e demais custos envolvidos?

Considerando os valores estimados atualmente disponíveis pelo Departamento, o custo aproximado é de R\$ 100,00 (cem reais) por placa toponímica instalada, podendo o valor sofrer alterações de acordo com as especificações, materiais, condições de instalação e eventual contratação do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 477C-C73D-2FBB-D1A8





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 601/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

4. Existe estudo técnico ou levantamento realizado pela Prefeitura referente à necessidade de implantação dessas placas no bairro?

Até o momento, não há levantamento técnico completo e atualizado especificamente referente à sinalização toponímica de todas as vias do Município. O Departamento Municipal de Trânsito encontra-se realizando o levantamento necessário para identificar as demandas existentes e estabelecer o quantitativo adequado de placas.

5. Qual o valor total estimado para a implantação completa de todas as placas necessárias no bairro?

No momento, o questionamento encontra-se prejudicado, uma vez que o quantitativo total de placas necessárias ainda não foi definido. Após a conclusão do levantamento técnico, será possível estabelecer o número de placas necessárias e, consequentemente, elaborar estimativa do custo total para implantação da sinalização toponímica.

6. Há possibilidade de execução do serviço por meio de recursos provenientes de Emenda Impositiva destinada por vereador?

Sim. Existe a possibilidade de utilização de recursos provenientes de Emenda Impositiva para a confecção e instalação de placas toponímicas. Entretanto, considerando que o levantamento geral ainda está em andamento, o valor necessário para atendimento integral da demanda ainda não foi definido.

Ressalta-se, ainda, que a destinação de Emenda Impositiva para essa finalidade poderá contemplar não somente o bairro Jardim Canadá, mas também outros locais do Município que apresentam necessidade de implantação, substituição ou melhoria da sinalização toponímica, possibilitando uma ação mais abrangente e eficiente em benefício da identificação das vias públicas de Assis.

7. Caso não exista estudo atualizado, há possibilidade de o setor competente realizar levantamento técnico e encaminhar posteriormente a estimativa de custos para a implantação total das placas denominativas no bairro?

Sim. O Departamento Municipal de Trânsito já está realizando o levantamento técnico necessário, que permitirá identificar as vias que necessitam de implantação ou substituição de placas denominativas.

Após a conclusão desse trabalho, será possível estabelecer o quantitativo de placas necessárias e elaborar a respectiva estimativa de custos para atendimento da demanda do bairro Jardim Canadá, possibilitando, inclusive, melhor planejamento para eventual utilização de recursos orçamentários ou Emenda Impositiva.

Por fim, o Departamento Municipal de Trânsito – DMTA reitera seu compromisso com a melhoria da sinalização viária e toponímica do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 477C-C73D-2FBB-D1A8





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 601/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Município, destacando que a identificação adequada das vias públicas constitui importante instrumento para facilitar a localização dos endereços e contribuir para a organização e segurança urbana.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 477C-C73D-2FBB-D1A8



Pág. 3/4 - Resposta - Requerimento nº 601/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 601/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 11:46



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 477C-C73D-2FBB-D1A8

Pág. 4/4 - Resposta - Requerimento nº 601/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 603/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 610/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 603/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a execução do Termo de Credenciamento nº 2207/2026, destinado à prestação de serviços de topografia.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Até a presente data, foram emitidas ordens de serviço decorrentes do Termo de Credenciamento nº 2207/2026? Em caso positivo, encaminhar cópia de todas elas.

Sim. Foram emitidas ordens de serviço decorrentes do Termo de Credenciamento nº 2207/2026. A relação dos serviços executados encontra-se detalhada no item 5 deste ofício, com a indicação das respectivas finalidades, localidades, quantidades definidas conforme a necessidade da Engenharia e respectivos números de empenho.

2. Qual(is) Secretaria(s) Municipal(is) solicitaram a execução dos serviços de topografia?

Os serviços de topografia podem ser solicitados por qualquer Secretaria Municipal, conforme a necessidade de cada pasta. O que diferencia o serviço prestado para cada Secretaria é o respectivo empenho, vinculado à demanda apresentada.

3. Qual servidor foi designado como fiscal do contrato?

O Termo de Credenciamento nº 2207/2026 é gerenciado pelo Departamento de Compras.

4. Até a presente data, houve medições, liquidações ou pagamentos? Em caso positivo, informar os respectivos valores e encaminhar a documentação comprobatória.

As informações relativas às medições, liquidações e pagamentos encontram-se relacionadas no item 5, juntamente com os respectivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1C75-BFAC-72EA-2C19





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 603/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

serviços e números de empenho, estando a documentação pertinente disponível no Portal da Transparência.

5. Caso já tenham sido executados serviços, informar os locais onde ocorreram os levantamentos topográficos e a quantidade efetivamente executada.

Até a presente data, foram executados os seguintes serviços de topografia pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS:

a) Serviço de topografia aos fundos do Tênis Clube.

Coordenadas: -22.655968, -50.435140.

O serviço foi realizado para fins de elaboração de estudo hidrológico e projeto de drenagem, em atendimento ao Ministério Público, no âmbito do processo nº 1504585-21.2025.8.26.0047.

A quantidade foi definida conforme a necessidade da Engenharia, e a localização foi estabelecida em razão da demanda apresentada pelo Ministério Público.

Empenho nº 1881/2026.

b) Serviço de topografia para fins de licenciamento ambiental – CETESB e ANM – “Cascalheira”.

Coordenadas: -22.651770, -50.568566.

O serviço tem como objetivo subsidiar o licenciamento da área denominada “Cascalheira”, perante a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a ANM – Agência Nacional de Mineração.

A quantidade foi definida conforme a necessidade da Engenharia.

Empenho nº 10738/2026.

c) Serviço de topografia para fins de obras do CDA

Coordenadas: -22.642047, -50.396354.

O serviço tem como objetivo subsidiar a execução de terraplenagem e pavimentação no local.

A quantidade foi definida conforme a necessidade da Engenharia.

Empenho nº 12133/2026.

As informações e os respectivos documentos referentes aos serviços encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município.

6. Caso ainda não tenha ocorrido execução contratual, informar a previsão para o início da prestação dos serviços.

Os serviços são realizados sob demanda de cada Secretaria Municipal, de acordo com as necessidades apresentadas e mediante os respectivos empenhos. Dessa forma, não há uma única data previamente estabelecida para início da execução dos serviços, uma vez que sua realização ocorre conforme a demanda de cada pasta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1C75-BFAC-72EA-2C19





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 603/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

7. Informar se existem outras empresas credenciadas no mesmo procedimento, indicando seus nomes.

Sim. Conforme o procedimento de credenciamento, encontram-se credenciadas as seguintes empresas:

- Azure Gerenciamento e Projetos LTDA – CNPJ nº 44.368.906/0001-39;
- GC Palheta LTDA – CNPJ nº 30.844.725/0001-27;
- EHP Engenharia – CNPJ nº 72.947.880/0001-19;
- Gunar Engenharia e Topografia – CNPJ nº 33.025.282/0001-30;
- Fábio de Lima Pinheiro LTDA – CNPJ nº 60.774.892/0001-00;
- JV Ricci de Souza Arquitetura e Urbanismo LTDA – CNPJ nº 37.299.585/0001-00;
- Elmo Engenharia e Infraestrutura LTDA – CNPJ nº 27.256.402/0001-08;
- Matheus Neves Dionísio Serviços de Topografia – CNPJ nº 29.091.615/0001-52;
- Bravia Geotecnologias LTDA – CNPJ nº 23.545.003/0001-06;
- JM Topografia e Engenharia LTDA – CNPJ nº 49.249.373/0001-90;
- Prosseo Estudos e Projetos LTDA – CNPJ nº 33.548.452/0001-61;
- Topolon Serviços de Topografia – CNPJ nº 54.660.798/0001-27;
- MF Cherpinski Engenharia – CNPJ nº 09.309.351/0001-53;
- Elitegeo Cartografia e Topografia e Geodésia LTDA – CNPJ nº 36.947.920/0001-69;
- Parpinelli Engenharia e Projetos LTDA – CNPJ nº 52.890.253/0001-81;
- Triângulo Topografia LTDA – CNPJ nº 01.823.736/0001-22;
- Ferreira e Resende Engenharia LTDA – CNPJ nº 17.658.136/0001-96.

8. Todas as respostas deverão ser acompanhadas da documentação comprobatória pertinente, incluindo ordens de serviço, empenhos, liquidações, notas fiscais, atestados, relatórios de fiscalização e demais documentos existentes.

A documentação pertinente encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município, incluindo os documentos relativos aos serviços executados e respectivos empenhos, conforme as informações apresentadas no item 5.

9. Caso algum documento solicitado não exista, informar expressamente a razão de sua inexistência.

Quanto aos documentos existentes, as informações e a documentação pertinente encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, observada a documentação efetivamente produzida em cada etapa da execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1C75-BFAC-72EA-2C19





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 603/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.603
OFÍCIO.610

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1C75-BFAC-72EA-2C19



Pág. 4/5 - Resposta - Requerimento nº 603/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4509

Página 26

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 603/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 14:16



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1C75-BFAC-72EA-2C19

Pág. 5/5 - Resposta - Requerimento nº 603/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 605/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 612/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 605/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre eventual planejamento do Município para acompanhamento, adesão ou inclusão de Assis em iniciativas relacionadas ao uso de medicamentos à base de GLP-1 no tratamento da obesidade pelo SUS.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. A Secretaria Municipal de Saúde tem conhecimento do projeto-piloto desenvolvido no Rio Grande do Sul, em parceria com o Ministério da Saúde, para avaliação do uso da semaglutida em pacientes do SUS com obesidade?

Sim.

2. Existe, atualmente, algum estudo, planejamento ou tratativa para que Assis possa ser contemplada futuramente por programas, projetos-piloto ou protocolos semelhantes no âmbito do SUS?

No momento, a Secretaria acompanha as orientações e políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, por meio da Linha de Cuidado Sobre peso e Obesidade, a qual seguimos com protocolos estabelecidos.

3. O Município já recebeu alguma orientação, comunicação ou diretriz do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado da Saúde sobre a possibilidade de ampliação do acesso a medicamentos à base de GLP-1 para tratamento da obesidade na rede pública?

Até o momento, não existe determinação para fornecimento regular de medicamentos à base de GLP-1 para tratamento da obesidade na rede municipal do SUS. Eventual ampliação do acesso dependerá das decisões e diretrizes dos órgãos gestores competentes, como Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BAE1-F7C1-61DA-8BE6





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 605/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

4. Assis possui levantamento atualizado sobre o número atualizado sobre o número de pacientes acompanhados pela rede municipal com obesidade grave, obesidade associada a comorbidades ou indicação para avaliação especializada?

O Município realiza o acompanhamento dos pacientes com obesidade pela rede municipal de saúde, por meio dos atendimentos realizados na Atenção primária e o grupo especializado da Linha de Cuidado. O levantamento quantitativo atualizado dos pacientes das respectivas classificações clínicas deverá ser realizado mediante consulta aos sistemas oficiais de informação e acompanhamento da rede.

5. Há, na rede municipal de saúde, protocolo específico para acompanhamento de pacientes com obesidade, incluindo atendimento médico, nutricional, psicológico, prática de atividade física orientada e encaminhamento para especialidades quando necessários?

Sim. O atendimento às pessoas com obesidade é realizado conforme as diretrizes do SUS, com acompanhamento pela Atenção Primária à Saúde e, quando indicado, encaminhamento para os serviços especializados disponíveis na rede, de acordo com a necessidade clínica de cada paciente.

6. O Município possui fluxo de encaminhamento para pacientes com obesidade grave ou indicação de avaliação para cirurgia bariátrica? Em caso positivo, como funciona esse fluxo?

Sim. O município possui Protocolo para avaliação de pacientes com indicação de tratamento cirúrgico da obesidade, inclusive cirurgia bariátrica. Os encaminhamentos são realizados pela rede municipal, observando os critérios clínicos e o fluxo de regulação estabelecido pelo SUS e respeitando a Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade do Estado de São Paulo.

7. Existe fila de espera para atendimento especializado de pacientes com obesidade, nas especialidades de endocrinologia, nutrição, psicologia ou cirurgia bariátrica? Em caso positivo, informar os nomes.

A existência de demanda e eventual fila de espera para consultas e procedimentos especializados é acompanhada pelos sistemas de regulação municipal e/ou regional. Devido à lei de proteção de dados, não é possível enviar os nomes.

8. A Secretaria Municipal de Saúde avalia a possibilidade de aderir, futuramente, a estudos, convênios, programas estaduais ou federais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código BAE1-F7C1-61DA-8BE6





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 605/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

voltados ao tratamento medicamentoso da obesidade no SUS, caso sejam disponibilizados?

Sim.

9. O Município possui estrutura técnica e equipe multiprofissional suficiente para acompanhar pacientes que eventualmente venham a utilizar esse tipo de medicamento, considerando a necessidade de avaliação, prescrição, monitoramento e acompanhamento contínuo?

Sim.

10. Há ações municipais em andamento voltadas à prevenção e ao enfrentamento da obesidade, especialmente na atenção básica?

Sim, os pacientes são acompanhados pela Atenção Primária e no Grupo Especializado de Obesidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código BAE1-F7C1-61DA-8BE6





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4509

Página 30

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 605/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:10



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BAE1-F7C1-61DA-8BE6



Pág. 4/4 - Resposta - Requerimento nº 605/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 606/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 613/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 606/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação aos cargos livres de Educador Social e Assistente Social na Prefeitura Municipal.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

A) Existem cargos livres de Educador Social e Assistente Social na Prefeitura Municipal?

Educador Social: Sim. Atualmente existe 01 (um) cargo vago de Educador Social. Ressalta-se, contudo, que não há concurso público vigente para o referido cargo.

Assistente Social: Sim. Atualmente existem 03 (três) cargos vagos de Assistente Social.

B) Se positivo, quantos e quais os locais de trabalho?

Quanto ao cargo de Educador Social, há 01 (um) cargo vago.

Quanto ao cargo de Assistente Social, há 03 (três) cargos vagos, sendo que 01 (um) candidato aprovado encontra-se em processo de nomeação e posse, conforme a necessidade da Administração Municipal.

C) Ainda se positivo, qual o prazo para chamar os próximos aprovados no Concurso Público?

Em relação ao cargo de Assistente Social, há 01 (um) candidato aprovado em processo de nomeação e posse, referente ao Concurso Público nº 01/2022, cuja validade se estende até 09 de dezembro de 2026.

A convocação dos demais candidatos aprovados observará a necessidade da Administração Pública, a existência de cargos vagos e a ordem de classificação, sempre dentro do prazo de validade do concurso público.

No que se refere ao cargo de Educador Social, não há concurso público vigente para eventual convocação de candidatos aprovados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F5BD-3F5E-9B4F-6544





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 606/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.606
OFÍCIO.613

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F5BD-3F5E-9B4F-6544



Pág. 2/3 - Resposta - Requerimento nº 606/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 606/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:15



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F5BD-3F5E-9B4F-6544

Pág. 3/3 - Resposta - Requerimento nº 606/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 607/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 614/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 607/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre ações, orientações e estratégias adotadas pelo Município acerca dos impactos do uso excessivo de telas na primeira infância.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. O Município possui atualmente campanhas, programas ou ações educativas voltadas à orientação de pais e responsáveis sobre os impactos do uso excessivo de telas na primeira infância?

Sim. A Rede Municipal de Ensino desenvolve ações de orientação às famílias acerca da importância das interações, das brincadeiras, do diálogo, da convivência familiar e social e da organização de uma rotina saudável para as crianças, incluindo orientações relacionadas ao uso equilibrado e responsável de dispositivos eletrônicos.

O tema é abordado especialmente nas reuniões com pais e responsáveis e nos atendimentos individualizados realizados pelas unidades escolares, sempre que identificadas situações que possam repercutir no desenvolvimento, na aprendizagem, na interação social ou na rotina da criança.

No âmbito da Educação Infantil, as orientações pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação priorizam experiências concretas, brincadeiras, movimento, exploração, leitura, interação e participação, mantendo o uso de telas de forma bastante restrita e sempre vinculado a uma intencionalidade pedagógica.

2. Caso positivo, quais ações são realizadas, por quais Secretarias e com qual periodicidade?

No âmbito da Secretaria Municipal da Educação, as orientações são realizadas pelas unidades escolares durante as reuniões periódicas com pais e responsáveis, bem como em atendimentos individualizados às

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 5E09-3D82-58DE-6B49



Pág. 1/6 - Resposta - Requerimento nº 607/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 607/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

famílias, sempre que a equipe pedagógica identifica situações que demandem maior acompanhamento.

As reuniões com as famílias constituem espaços permanentes de diálogo e orientação sobre aspectos relacionados ao desenvolvimento infantil, incluindo hábitos, rotina, convivência, brincadeiras, acompanhamento familiar e uso de dispositivos eletrônicos.

3. As unidades escolares da rede municipal, especialmente creches e escolas de educação infantil, recebem algum tipo de orientação técnica sobre o tema?

Sim. As unidades escolares são orientadas a priorizar experiências presenciais, interações, brincadeiras, movimento, exploração dos diferentes espaços, contato com a literatura e múltiplas linguagens, especialmente na Educação Infantil.

Nessa etapa, o uso de telas é restrito e deve ocorrer somente quando houver finalidade pedagógica claramente definida, não sendo utilizado como substituição às experiências, às interações e às brincadeiras próprias da infância.

No Ensino Fundamental, os recursos tecnológicos também são utilizados com intencionalidade pedagógica. Os estudantes participam de atividades orientadas no laboratório de informática, incluindo propostas voltadas ao desenvolvimento da leitura, por meio da plataforma Elefante Letrado, e da Matemática, por meio da plataforma Matific.

Dessa forma, a orientação da Secretaria Municipal da Educação é para um uso criterioso, mediado e pedagogicamente intencional das tecnologias.

4. Existem materiais informativos, cartilhas, palestras ou atividades destinadas às famílias para conscientização sobre o uso adequado de telas por crianças pequenas?

As unidades escolares utilizam as reuniões com pais e responsáveis como espaços de formação e orientação das famílias, podendo recorrer a vídeos, materiais informativos, apresentações e outros recursos relacionados ao desenvolvimento infantil e ao uso responsável das tecnologias.

Além das reuniões coletivas, orientações específicas são realizadas individualmente sempre que a equipe escolar identifica a necessidade de acompanhamento mais próximo de determinada criança ou família.

5. A Secretaria de Saúde, por meio da atenção básica, pediatria, enfermagem, agentes comunitários ou demais profissionais, realizam alguma orientação às famílias sobre tempo de tela durante atendimentos, consultas ou acompanhamentos infantis? O tema é abordado em ações de acompanhamento do desenvolvimento infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 5E09-3D82-58DE-6B49





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 607/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

como em programas de vacinação e grupos de gestantes?SAÚDE : Essa resposta depende exclusivamente da Secretaria da Saúde.

6. A Secretaria de Educação possui orientação específica aos profissionais da rede sobre o equilíbrio entre recursos tecnológicos, atividades presenciais, brincadeiras, leitura, movimento e interação social na primeira infância?

Sim. A Educação Infantil, responsável pelo atendimento educacional das crianças de 0 a 5 anos, organiza seu trabalho pedagógico em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelecem as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas.

Nesse sentido, as orientações da Secretaria Municipal da Educação priorizam experiências que envolvam convivência, brincadeira, participação, exploração, expressão, movimento, literatura, contato com diferentes linguagens e interação entre crianças e adultos.

Os recursos tecnológicos, quando utilizados na Educação Infantil, devem possuir intencionalidade pedagógica e não substituir as experiências concretas, corporais, sociais, culturais e lúdicas fundamentais ao desenvolvimento integral das crianças.

No ingresso no Ensino Fundamental, inclusive para as crianças de 6 anos, permanece a orientação para que as especificidades da infância sejam respeitadas, com propostas lúdicas, situações de interação, trabalhos em pares e grupos, escuta ativa e participação dos estudantes.

Nessa etapa, os recursos digitais passam a integrar determinadas propostas pedagógicas, como as atividades desenvolvidas no laboratório de informática e o uso orientado das plataformas Elefante Letrado e Matific. Assim, a orientação da Secretaria é pela utilização equilibrada, mediada e intencional das tecnologias, preservando a centralidade das relações humanas, da leitura, da brincadeira, do movimento e das experiências presenciais.

7. Há levantamento sobre dificuldades apresentadas por crianças na primeira infância relacionadas à linguagem, atenção, sono, comportamento, sedentarismo ou interação social que possam ter relação com o uso excessivo de telas?

Até o momento, a Secretaria Municipal da Educação não dispõe de levantamento específico que estabeleça relação direta entre dificuldades de linguagem, atenção, sono, comportamento, sedentarismo ou interação social e o uso excessivo de telas pelas crianças da Rede Municipal. As unidades escolares, entretanto, realizam acompanhamento contínuo do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes. Quando são identificadas dificuldades ou alterações que demandem atenção, são realizados registros pedagógicos, diálogo com as famílias, adequações das

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 5E09-3D82-58DE-6B49



Pág. 3/6 - Resposta - Requerimento nº 607/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 607/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

estratégias educacionais e, quando necessário, encaminhamentos e articulações com os serviços especializados da rede. As orientações realizadas pelas equipes educacionais consideram estudos e recomendações acerca do desenvolvimento infantil e dos possíveis impactos decorrentes da exposição excessiva às telas, sem estabelecer, no âmbito escolar, relações causais que dependam de avaliação específica de profissionais das áreas competentes.

8. O Município pretende incluir o tema em ações vinculadas à primeira infância, saúde da criança, educação infantil em campanhas educativas?

Sim. O Município pretende promover o diálogo e fortalecer a articulação e as parcerias entre as Secretarias competentes, com o objetivo de avaliar e viabilizar a inclusão do tema em ações e campanhas educativas relacionadas à primeira infância, à saúde da criança e à educação infantil, ampliando a conscientização e a disseminação de informações junto à comunidade.

9. Há possibilidade de criação de um protocolo orientativo municipal, com linguagem simples e acessível, para auxiliar famílias quanto ao tempo de tela, conteúdo adequado, supervisão e alternativas saudáveis de interação com as crianças?

A elaboração de material orientativo municipal constitui uma possibilidade pertinente, especialmente considerando o caráter intersetorial da temática. Eventual construção poderá envolver profissionais das áreas da Educação, Saúde e demais setores relacionados à primeira infância, tendo como referência recomendações técnicas e evidências científicas atualizadas. Um material dessa natureza poderá contribuir para oferecer às famílias orientações claras e acessíveis sobre uso de dispositivos eletrônicos, mediação e supervisão dos adultos, seleção de conteúdos e, principalmente, valorização de alternativas como brincadeiras, leitura, movimento, convivência familiar, exploração dos espaços e interação social.

10. Quais medidas o Poder Executivo entende serem possíveis para fortalecer a conscientização sobre o tema no âmbito da rede municipal?

Entre as medidas que podem contribuir para o fortalecimento da conscientização sobre o uso equilibrado de telas na infância, destacam-se a ampliação das orientações às famílias; a abordagem do tema nas reuniões de pais e responsáveis; a formação e orientação dos profissionais da Educação; a produção e divulgação de materiais informativos acessíveis; e o desenvolvimento de ações intersetoriais envolvendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 5E09-3D82-58DE-6B49



Pág. 4/6 - Resposta - Requerimento nº 607/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 607/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Educação, Saúde e demais políticas públicas destinadas à primeira infância.

Também se mostra relevante fortalecer, junto às famílias, a valorização das experiências essenciais ao desenvolvimento infantil, como brincar, conversar, ouvir e contar histórias, movimentar-se, explorar diferentes ambientes e conviver com outras crianças e adultos.

As ações poderão ser progressivamente articuladas às políticas municipais destinadas à primeira infância, considerando as competências de cada Secretaria e as recomendações técnicas vigentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 5/6 - Resposta - Requerimento nº 607/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5E09-3D82-58DE-6B49





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4509

Página 39

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 607/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:18



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5E09-3D82-58DE-6B49

Pág. 6/6 - Resposta - Requerimento nº 607/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 608/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 615/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 608/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a realização de cirurgias de catarata na rede pública de saúde do município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Qual é o número de pacientes que atualmente aguardam por consulta, exames e cirurgia de catarata no município de Assis?

Atualmente a demanda é de 84 pacientes.

b) Qual é o tempo médio de espera entre o diagnóstico da catarata e a realização da cirurgia?

O tempo médio varia conforme a avaliação médica de cada caso. O médico responsável define se há necessidade de prioridade, como em situações de urgência, ou se o procedimento pode ser agendado de forma eletiva. Ressaltamos que, em geral, o processo não apresenta demora significativa, pois após a solicitação é preparado o paciente para realizar os exames pré-operatórios, e sendo conduzido de acordo com critérios técnicos e clínicos para garantir a segurança e o bem-estar do paciente.

c) O Município possui contrato ou convênio vigente para a realização de cirurgias de catarata? Em caso positivo, informar às unidades responsáveis pela execução do serviço e a quantidade de procedimentos contratados.

Sim, temos Convênio com a Santa Casa de Assis e a quantidade contratada é 54 cirurgias mensais.

d) Quantas cirurgias de catarata foram realizadas nos anos de 2024, 2025 e até a presente data de 2026?

2024: 538.

2025: 853.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 28C2-5962-0946-869C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 608/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

2026: 92.

e) Existe previsão de realização de mutirões ou ampliação da oferta de cirurgias para reduzir a fila de espera? Em caso positivo, informar o cronograma.

Informamos que já estão em andamento tratativas com a prestadora de serviços responsável, visando a realização de mutirões de cirurgias de catarata. No momento, encontra-se em fase de negociação, com o objetivo de ampliar a oferta de procedimentos e, assim, reduzir o tempo de espera e a fila existente.

f) Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para reduzir a demanda reprimida e garantir maior agilidade no atendimento aos pacientes?

A Secretaria da Saúde vem desenvolvendo diversas ações, sendo:

- Ampliação da oferta de consultas: reorganização da agenda e contratação de serviços complementares para aumentar a capacidade de atendimento.
- Mutirões de exames e cirurgias: Alguns já em realização, e outros em fase de negociação com prestadores, visando acelerar procedimentos e diminuir filas.
- Gestão de prioridades: avaliação clínica individual para definir urgência e garantir que casos mais graves sejam atendidos com rapidez.
- Integração dos serviços: articulação entre unidades básicas, especialidades e hospitais para otimizar fluxos e reduzir tempo de espera.
- Monitoramento contínuo: acompanhamento sistemático das filas e ajustes periódicos para assegurar eficiência no atendimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 28C2-5962-0946-869C



Pág. 2/3 - Resposta - Requerimento nº 608/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 608/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:20



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 28C2-5962-0946-869C

Pág. 3/3 - Resposta - Requerimento nº 608/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 609/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 616/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 609/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a cobertura vacinal contra o sarampo, a conclusão do esquema vacinal e as medidas de prevenção e resposta adotadas no Município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quais são os dados oficiais e atualizados da cobertura vacinal contra o sarampo em Assis, discriminados entre primeira e segunda doses, com indicação do período de referência, da população-alvo estimada, do número absoluto de doses aplicadas e do número de pessoas ainda não vacinadas?

Cobertura 1ª dose - 93,10% .

Cobertura 2ª dose - 70%.

Os dados oficiais estão no link abaixo:

https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA.html

Os dados com números por faixa etária estão no link do IBGE abaixo:

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/assis.html>

2. Qual é a evolução mensal da cobertura da primeira e da segunda dose em 2026? Qual é a taxa de abandono ou atraso do esquema vacinal atualmente apurada pelo Município?

O município de Assis não possui taxa de abandono e, sim, uma cobertura menor entre a 1ª e a 2ª dose devido aos intervalos da vacina, preconizado pelo Ministério da Saúde. Quando em atraso, as equipes de saúde realizam a busca ativa.

3. Sem a identificação de dados pessoais, quais unidades de saúde, bairros ou territórios apresentam cobertura da segunda dose inferior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 84C1-76FB-126B-595D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 609/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

à meta de 95%? Há mapeamento das áreas com maior concentração de pessoas suscetíveis?

Os bairros com a cobertura inferior a 95% são Maria Isabel e Jardim Eldorado.

Ressaltamos que toda a população está suscetível a contrair o sarampo, desde que, em contato com o portador da doença.

4. Quantas crianças que receberam a primeira dose foram identificadas nos registros municipais com a segunda dose em atraso? Quantas foram localizadas, contatadas e efetivamente vacinadas por meio da busca ativa realizada em 2026?

Respondido no item 1.

Ob.: deve-se levar em consideração o intervalo preconizado pelo Ministério da Saúde.

5. Como é executada a busca ativa dos faltosos? Quais canais são utilizados para contato com pais e responsáveis e quais dificuldades têm sido encontradas, incluindo cadastros desatualizados, restrições de horário, dificuldades de deslocamento ou hesitação vacinal?

A busca ativa é realizada por meios de:

- Sistemas de Informação;
- Fichas ou cartão espelho vacinal;
- Contato e convocação: ligação ou WhatsApp;
- Ações no território: associações comunitárias, escolas, parques, comércios, templos religiosos e outros;
- Visitas domiciliares: Agente Comunitários de Saúde (ACS) e outros profissionais;
- Mídias sociais;
- Estratégias de Atualização do Calendário Vacinal.

6. Há planejamento para vacinação extramuros em escolas, creches ou outros equipamentos públicos, bem como para ampliação dos horários ou abertura das salas de vacinação aos sábados?

Sim, as equipes de saúde seguem atividades extramuros conforme Normas e Protocolos do Ministério da Saúde, Estado e Município, executando no Programa Saúde na Escola (PSE) e Vacina na Escola (escolas, creches e outros equipamentos).

7. Existe plano municipal ou fluxo operacional definido para resposta a caso suspeito ou confirmado, contemplando notificação imediata, coleta de amostras, isolamento, investigação epidemiológica, rastreamento de contatos e bloqueio vacinal?

Sim, o município segue Normas e Protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 84C1-76FB-126B-595D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 609/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.609
OFÍCIO.616

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 84C1-76FB-126B-595D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 609/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:23



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 84C1-76FB-126B-595D

Pág. 4/4 - Resposta - Requerimento nº 609/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 610/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 617/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 610/2026 - Requer informações do Poder Executivo quanto ao atendimento de ginecologia no Município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1- Quantos médicos especialistas em Ginecologia atualmente prestam atendimento pela rede pública municipal de saúde de Assis? Informar a quantidade de profissionais e a carga horária semanal de cada um.

Atualmente, a rede pública municipal de saúde conta com 05 (cinco) médicos especialistas em Ginecologia vinculados às unidades administradas pela Secretaria Municipal da Saúde. Além desses profissionais, o Município também dispõe de médicos ginecologistas que realizam atendimentos por meio da FEMA (Policlinicas).

2- Em quais unidades de saúde do Município são realizados os atendimentos médicos de Ginecologia?

São realizados nas 06 Unidades Básicas de Saúde: Vila Operária – Bonfim – Jardim Paraná – Fiúza – Ribeiro – Maria Isabel, além dos atendimentos realizados pelos profissionais vinculados à FEMA.

3- Atualmente, existe fila de espera para consultas com médicos ginecologistas na rede pública municipal? Em caso positivo, informar o número de pacientes aguardando atendimento e o tempo médio de espera.

Não existe lista de espera, todos os atendimentos ocorrem dentro do mês.

4- O Município dispõe de médicos especialistas em Cirurgia Ginecológica na rede pública? Em caso positivo, informar quantos profissionais atuam nessa área e em quais unidades estão lotados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 6CBD-0B0C-D7C7-BFC2





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 610/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

A Secretaria da Saúde não dispõe de médicos especialistas cirúrgicos atuando nas Unidades de Saúde, pois este atendimento é realizado por equipe médica vinculada à Santa Casa de Assis, instituição com a qual o Município mantém convênio para a prestação desses serviços. Quanto à quantidade de profissionais disponíveis, trata-se de informação de gestão interna da Santa Casa.

5- Em quais hospitais são realizadas atualmente as cirurgias ginecológicas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para pacientes da rede municipal de Assis?

Atualmente, o Município recebe vagas exclusivamente da Santa Casa de Assis.

6- Atualmente existe fila de espera para a realização de cirurgias ginecológicas pelo SUS destinadas às pacientes de Assis? Em caso positivo, informar o número total de mulheres que aguardam a realização de procedimentos cirúrgicos.

Sim, 12 pacientes aguardam avaliação em cirurgia ginecológica.

7- Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para reduzir eventual fila de espera por consultas ginecológicas e cirurgias ginecológicas no Município?

A Secretaria da Saúde realiza o monitoramento contínuo das filas de espera, promovendo a atualização periódica da demanda e o encaminhamento dos pacientes conforme critérios clínicos e disponibilidade de vagas ofertadas pelos prestadores conveniados.

Além disso, mantém diálogo permanente com a Santa Casa de Assis, visando otimizar a utilização das vagas disponíveis e garantir maior agilidade no acesso às consultas e cirurgias ginecológicas eletivas.

O Município também participa dos programas implementados pelos Governos Federal e Estadual voltados à ampliação da oferta de consultas e procedimentos especializados, com o objetivo de reduzir as filas de espera e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 6CBD-0B0C-D7C7-BFC2





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 610/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:26



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6CBD-0B0C-D7C7-BFC2

Pág. 3/3 - Resposta - Requerimento nº 610/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 611/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 618/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 611/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre o atendimento na área de endocrinologia na rede municipal de saúde de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Quantos médicos endocrinologistas atendem atualmente na rede municipal de saúde de Assis?

Atualmente 03 (três) profissionais.

b) Em quais unidades de saúde são realizados os atendimentos de endocrinologia?

No Centro de Especialidades de Assis e na Policlínica Vila Operária.

c) Quais são os dias e horários de atendimento da especialidade em cada unidade?

Centro de Especialidades de Assis:

Terça-Feira – 07h às 10h

Quarta-Feira - 07h-10h30

Quinta-Feira - 07h às 10h30

Policlínica Vila Operária

Segunda-Feira – 07h às 12h

Quinta-Feira – 07h às 12h e das 13h às 17h

d) Quais exames relacionados à endocrinologia são disponibilizados pela rede municipal de saúde?

Os exames relacionados à endocrinologia são solicitados conforme a avaliação clínica de cada profissional. Quando algum exame não está disponível na rede municipal, a unidade de saúde aciona o setor de Regulação da Secretaria da Saúde, que providencia a solicitação junto ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0C77-FE74-2D73-F836





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 611/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Depto. Regional de Saúde de Marília, assegurando o acesso do paciente ao exame indicado.

e) Qual é o tempo médio de espera para a realização desses exames?

Em relação ao tempo médio de espera, informamos que não é possível estabelecer uma previsão única. Isso ocorre porque cada solicitação é analisada conforme sua prioridade, havendo casos de urgência, casos prioritários e casos eletivos, o que naturalmente altera o tempo de espera.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0C77-FE74-2D73-F836





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 611/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:29



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código OC77-FE74-2D73-F836



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 612/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 619/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 612/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a acessibilidade nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

Em tempo, colocamo-nos à disposição o Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Assis, para que vossa senhoria possa conhecer o trabalho desenvolvido.

Em atenção ao requerimento apresentado, que solicita informações relativas às condições de acessibilidade das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, cumpre esclarecer que a Administração Municipal reconhece a acessibilidade como aspecto fundamental para a garantia do direito à educação, da inclusão e da igualdade de condições de acesso e permanência nos espaços escolares.

A Rede Municipal de Ensino é constituída por unidades escolares com diferentes características construtivas, períodos de implantação e condições físicas, razão pela qual as necessidades de adequação devem ser analisadas de forma individualizada, considerando as especificidades de cada edificação e as normas técnicas e legais aplicáveis.

No âmbito deste Departamento, as questões relacionadas à acessibilidade são acompanhadas de acordo com as demandas identificadas nas unidades escolares e em articulação com os setores municipais responsáveis pelas questões de infraestrutura, manutenção, engenharia e execução de obras. Ressalta-se, entretanto, que não há, no momento, um levantamento técnico único e consolidado sob responsabilidade deste Departamento que permita classificar individualmente todas as unidades quanto ao grau de acessibilidade arquitetônica ou apontar, de forma definitiva, todas as adequações necessárias em cada prédio.

Isso se deve ao fato de que a avaliação integral das condições de acessibilidade demanda análise técnica específica de cada imóvel, abrangendo, entre outros aspectos, acessos, circulação, rotas acessíveis,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 6DE4-2F25-F697-3887





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 612/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

rampas, corrimãos, sanitários, pisos, sinalização e demais elementos previstos nas normas técnicas vigentes.

Dessa forma, quanto à identificação das unidades que já atendem integralmente aos requisitos de acessibilidade e daquelas que ainda demandam adequações, as informações disponíveis neste Departamento não permitem apresentar, neste momento, uma classificação técnica definitiva de todas as unidades, sendo necessária a consolidação das informações provenientes das áreas técnicas competentes.

No que se refere às eventuais necessidades de intervenção, a Administração Municipal vem tratando as demandas de infraestrutura escolar de maneira contínua, considerando as condições de cada unidade, as necessidades apresentadas pela comunidade escolar, as avaliações técnicas realizadas e a disponibilidade de recursos para execução das intervenções necessárias.

As adequações relacionadas à acessibilidade, quando identificadas como necessárias, são consideradas dentro do planejamento das ações de manutenção, reforma e melhoria dos prédios escolares, observando-se a viabilidade técnica e orçamentária e os procedimentos administrativos pertinentes.

Quanto à existência de levantamento técnico atualizado, informa-se que este Departamento não dispõe de documento único que reúna, em nível de detalhamento técnico, a situação de acessibilidade de todas as unidades escolares da Rede Municipal, razão pela qual não seria adequado apresentar dados individualizados sem a correspondente validação pelos setores técnicos responsáveis.

Da mesma forma, não há, no âmbito deste Departamento, cronograma único e definitivo contemplando todas as unidades escolares e estabelecendo, individualmente, intervenções, custos, fontes de recursos, prioridades e datas de início e conclusão. O planejamento das intervenções é realizado de acordo com as necessidades identificadas, os projetos e avaliações técnicas pertinentes e as condições orçamentárias e financeiras do Município.

Eventuais obras de maior complexidade dependem, ainda, da elaboração de estudos e projetos, definição dos serviços necessários, levantamento de custos, disponibilidade de recursos e observância dos procedimentos legais para sua contratação e execução. Por essa razão, a definição antecipada de valores e prazos para todas as unidades poderia sofrer alterações à medida que os levantamentos técnicos fossem atualizados e as intervenções fossem detalhadas.

Importante destacar que a ausência de um cronograma único consolidado não significa ausência de acompanhamento ou de ações por parte da Administração Municipal. As condições de infraestrutura das unidades escolares são acompanhadas continuamente, e as demandas de adequação são encaminhadas e avaliadas conforme sua natureza,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 6DE4-2F25-F697-3887



Pág. 2/4 - Resposta - Requerimento nº 612/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 612/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

necessidade e prioridade, buscando-se promover melhorias progressivas nos espaços destinados à comunidade escolar.

Quanto à perspectiva de atendimento integral das unidades escolares às normas de acessibilidade, a Administração Municipal mantém como diretriz a busca contínua pela melhoria das condições de acessibilidade e inclusão nos estabelecimentos de ensino. Entretanto, não é possível estabelecer, neste momento, prazo definitivo para que 100% das unidades estejam integralmente adequadas, tendo em vista a necessidade de avaliação individualizada dos imóveis, definição das intervenções, disponibilidade de recursos e execução gradual das medidas necessárias. Por fim, reafirma-se o compromisso da Administração Municipal com a promoção de ambientes escolares cada vez mais acessíveis, seguros e inclusivos, considerando que a adequação dos espaços físicos constitui processo permanente de melhoria da infraestrutura pública e deve ser conduzida de forma planejada, responsável e compatível com as condições técnicas e orçamentárias do Município.

São essas as informações disponíveis no âmbito deste Departamento, permanecendo as demais questões de natureza eminentemente técnica e de infraestrutura sujeitas à manifestação dos setores municipais competentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6DE4-2F25-F697-3887



Pág. 3/4 - Resposta - Requerimento nº 612/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4509

Página 56

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 612/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:33



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6DE4-2F25-F697-3887

Pág. 4/4 - Resposta - Requerimento nº 612/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 614/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 621/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 614/2026 - Requer informações do Poder Executivo com relação às áreas nos Distritos Industriais de nossa cidade.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que reitero a resposta enviada recentemente ao requerimento 552/2026 (de 17/06/26), o qual este requerimento 614/2026, de 30/07/26, possui teor exatamente igual.

Complemento apenas que o procedimento atualmente adotado para demandas do distrito industrial têm sido direcionadas para o Secretário de Desenvolvimento Econômico, o qual tem atendido individualmente cada empresário e controlado as demandas através de planilha eletrônica. No que diz respeito à prospecção de novas empresas, neste momento, o próprio Secretário têm realizado visitas estratégicas em busca de novos investimentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código FEBD-2976-118E-C2AF





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 614/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:35



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FEBD-2976-118E-C2AF

Pág. 2/2 - Resposta - Requerimento nº 614/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 615/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 622/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 615/2026 - Requer informações do Poder Executivo com relação à revisão e higienização cadastral das áreas dos Distritos Industriais.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que temos a considerar que o levantamento e a higienização cadastral dos terrenos de todos os nossos Centros de Desenvolvimento de Assis (CDAs) estão em andamento. Destacamos que é um trabalho muito minucioso, uma vez que depende de dados de origem de cartório, consulta cadastral em base da Prefeitura, demandas de caráter topográfico, e visitas para identificação física de empresa instalada, bem como elaboração de plano de trabalho para sanar eventuais inconformidades. Até o momento evoluímos consideravelmente no que diz respeito a questões de cartório e levantamentos de matrículas. Dada a complexidade do trabalho, o prazo para conclusão deste levantamento é neste segundo semestre, até 30 de Novembro de 2026. Ficamos à disposição.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 8A6D-8EF7-A0AE-F9EF





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 615/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:37



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8A6D-8EF7-A0AE-F9EF

Pág. 2/2 - Resposta - Requerimento nº 615/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 616/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 623/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Ilmo. Sr.

Douglas Henrique de Azevedo Terra – Douglas Azevedo.

Vereador – Partido Liberal.

Ilmo. Sr.

Gerson Alves de Souza – Gerson Alves.

Vereador – Partido Liberal.

Ilmo. Sr.

José Carlos Silva Beitum – Zé Gotinha.

Vereador – Partido Liberal.

Resposta ao Requerimento 616/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre o Plano de Ação e Prevenção do Município frente aos impactos do fenômeno climático El Niño.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que o objeto do presente Requerimento já foi integralmente respondido por meio do Requerimento nº 580/2026. Dessa forma, solicitamos a juntada da referida resposta aos autos para fins de atendimento ao presente expediente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código F365-BCFE-E575-4C57



Pág. 1/2 - Resposta - Requerimento nº 616/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4509

Página 62

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 616/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:38



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F365-BCFE-E575-4C57

Pág. 2/2 - Resposta - Requerimento nº 616/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 617/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 624/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Farto Nunes – Português.

Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 617/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de pagar insalubridade aos auxiliares de cozinha que atuam nas escolas da rede municipal.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

-Em caso de resposta positiva, informar se tem previsão para atendimento da solicitação.

-Em caso de resposta negativa, justifique os motivos pelo não atendimento da solicitação.

Existem protocolos de biossegurança, fornecimento de EPIs. Faremos um protocolo para essa situação, visto que o direito é fundamentado por uma perícia técnica do Engenheiro do Trabalho para constatar a exposição permanente a riscos insalubres.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 3965-30CA-3B85-DE45



Pág. 1/2 - Resposta - Requerimento nº 617/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 617/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:40



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3965-30CA-3B85-DE45

Pág. 2/2 - Resposta - Requerimento nº 617/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 618/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 625/2026.

Assis, 02 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Farto Nunes – Português.

Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 618/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade da criação de uma equipe fixa de servidores para reparos e manutenção dos aparelhos nas academias ao ar livre.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

1. Quantas academias ao ar livre funcionam na cidade de Assis e quais são os respectivos locais de funcionamento?

Pelo último levantamento disponível, de 2025, existiam 19 academias ao livre instaladas na cidade de Assis, conforme desenho que segue em anexo.

2. Qual Secretaria é (ou deveria ser) responsável pela manutenção e reparo dos aparelhos danificados das academias ao ar livre?

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS foi responsável pela execução das bases de concreto e pela instalação dos aparelhos das academias ao ar livre, quando do recebimento dos respectivos kits, provenientes de convênios ou de emendas parlamentares. Quanto à manutenção, esclarece-se que os equipamentos sempre foram fornecidos em kits completos para instalação, sem o fornecimento de peças e/ou equipamentos de reposição destinados a reparos. Além disso, por se tratarem de equipamentos específicos e de maior complexidade, o Município não dispõe de equipe técnica especializada para a realização de sua manutenção, bem como de fiscalização sobre a funcionabilidade dos equipamentos.

Dessa forma, quando constatadas avarias que possam comprometer a segurança dos usuários, os equipamentos são retirados do local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código E00D-7D03-798F-0AEA





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 618/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

3. É possível a Secretaria competente criar uma equipe fixa de servidores para efetuar reparos e realizar a manutenção periódica dos aparelhos nas academias ao ar livre?

No momento, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS não dispõe de quadro de pessoal suficiente para a designação de servidores para a constituição de uma equipe fixa destinada exclusivamente à execução de reparos e à manutenção periódica dos aparelhos instalados nas academias ao ar livre.

Em caso de resposta positiva, o que é preciso para isso ocorrer?

Não se aplica.

Em caso de resposta negativa, justificar.

Conforme respondido no item 2.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

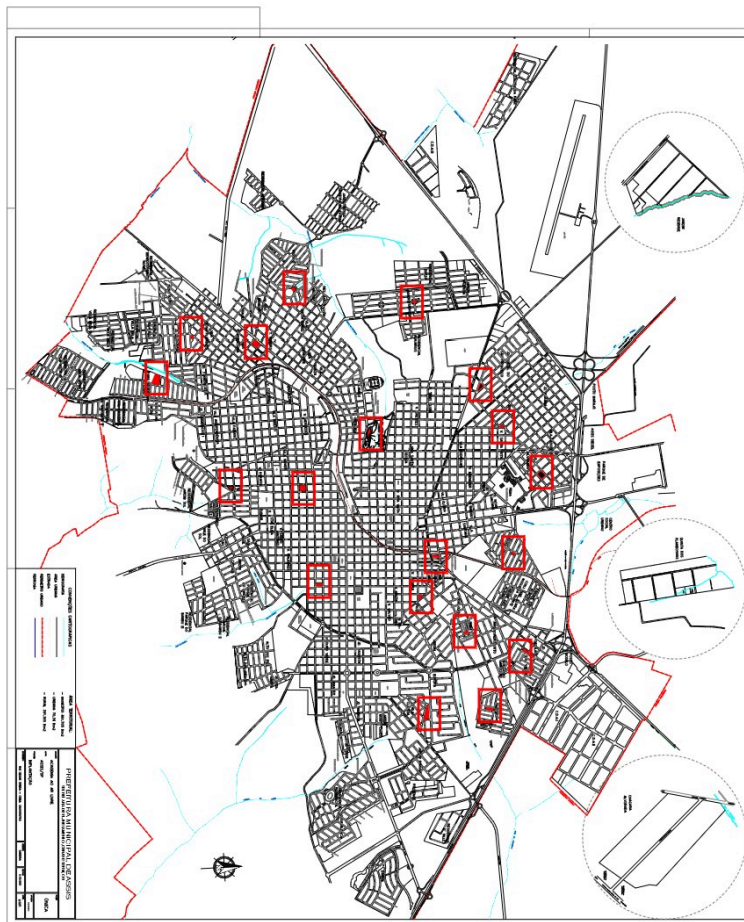


Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E00D-7D03-798F-0AEA





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 618/2026



Pág. 3/4 - Resposta - Requerimento nº 618/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E00D-7D03-798F-0AEA





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 618/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 01/09/2026 15:43



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E00D-7D03-798F-0AEA

Pág. 4/4 - Resposta - Requerimento nº 618/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



SECR. MUN. DE CULTURA

Outros Atos

Diversos



COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Assis, após análise técnica referente à ATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO para convocação para Habilitação dos projetos selecionados no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento de Ações Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022) – Demais Áreas, do Município de Assis/SP, publicado em diário oficial do município no dia 21/08/2026, resolve retificar a situação do projeto abaixo relacionado, convocando-o para a etapa de habilitação. Considerando, ainda, o prazo necessário para a emissão da Certidão Negativa de Débitos Municipais, fica prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta retificação, o prazo para a juntada da documentação exigida para a habilitação.

Dessa forma, o proponente do projeto abaixo deverá apresentar a documentação de habilitação dentro do novo prazo estabelecido, sob pena de aplicação das disposições previstas no Edital.

MÓDULO III								
Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
1	0832	Ponto de cultura Coletivo 3s	Coletivo	14º Freestyle Battles: Festival de arte de rua	Sim	Pessoa preta/parda	50	Convocado para habilitação

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para criarte@grupoteatralgorki.com.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 041/2026.

Assis, 01 de Setembro de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPS para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
MÁRIO XAVIER NUNES	1142/2026	S:001 Q:090 L:010	DESCARTE IRREGULAR
PEDRO DOS SANTOS	1234/2026	S:002 Q:011 L:004	FALTA DE CAPINAÇÃO
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA	1317/2026	S:004 Q:484 L:018	FALTA DE CAPINAÇÃO
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	1337/2026	S:002 Q:374 L:014	FALTA DE CAPINAÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MIRANDA	1344/2026	S:004 Q:372 L:020	FALTA DE CAPINAÇÃO
PEDRO ESTEVAM NETO	1347/2026	S:004 Q:484 L:006	FALTA DE CAPINAÇÃO
ALMIR ROGÉRIO FERRARI	1358/2026	S:004 Q:480 L:017	FALTA DE CAPINAÇÃO
ESPÓLIO DE JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	1366/2026	S:002 Q:397 L:077	FALTA DE CAPINAÇÃO
JOSÉ CARLOS ZIMIANI VICENTE	1386/2026	S:02 Q:476 L:030	FALTA DE CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4509

Página 71

Outros atos

Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 204/2026

Assis, 01 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 258/26

Proprietário: LEANDRO FRANCISCO BALABEM

S:0024 Q:360 L:023

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 205/2026

Assis, 01 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 389/2026

Proprietário: JOSÉ MARCOS BRANDO SANTILLI

S:002 Q:397 L:125

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 206/2026

Assis, 01 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 391/2026

Proprietário: RENATO P. DE ALMEIDA E OUTRO

S:0024 Q:114 L:018

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 207/2026

Assis, 01 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 425/2026

Proprietário: FABIANO BARBIZAN

S:006 Q:257 L:009

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 208/2026

Assis, 01 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 426/2026

Proprietário: ESPÓLIO AMÉRICO DOS REIS

S:006 Q:127 L:001

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 209/2026

Assis, 01 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 430/2026

Proprietário: SIMONE Nanci de Castro

S:004 Q:151 L:027

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 210/2026

Assis, 01 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 432/2026

Proprietário: CONSTRUTORA LONGO

S:004 Q:488 L:018

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 211/2026

Assis, 01 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 435/2026

Proprietário: JUVENIL CLAVER VILELLA

S:003 Q:104 L:017

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 212/2026

Assis, 01 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 439/2026

Proprietário: SANDRA REGINA NOGALES PINTO

S:004 Q:488 L:016

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 213/2026

Assis, 01 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 441/2026

Proprietário: SANDRA REGINA TACITO DA SILVA

S:005 Q:253 L:097

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 214/2026

Assis, 01 de Setembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 447/2026

Proprietário: FERNANDO APARECIDO BONJORNO

S:002 Q:534 L:003

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

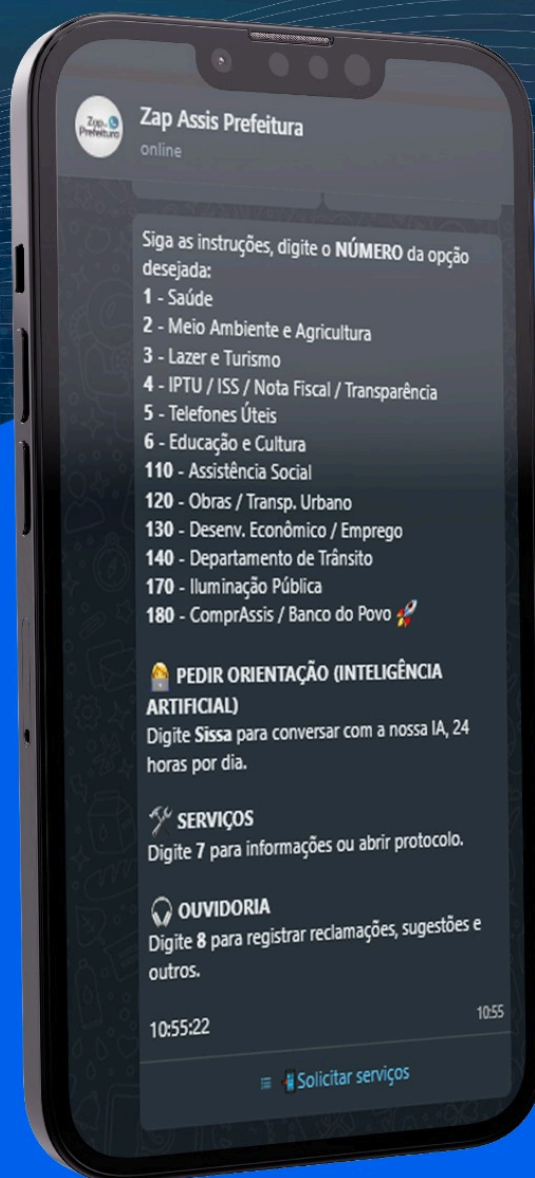
RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado por TELMA
GONCALVES CARNEIRO
SPERA DE ANDRADE
(51119277949)
Data: terça-feira, 1 de
setembro de 2026
17:44:41

